

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016 DA CIDADE DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT Sede, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT ARNON OSNY MENDES LUCAS e pelo presidente da Comissão de Leilão - ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO, este com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº 166/2016/GP/DETRAN/MT, do dia 28/09/2016/GP/DETRAN/MT, e na Portaria nº 039/2015/GP/DETRAN/MT, de 19/03/2015, e a Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, credenciada segundo o edital de credenciamento nº 002/2013, através deste ato torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de LEILÃO, para a venda de automóveis com direito a documentação descritos no anexo I e II, referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, retidos no Pátio da Sede em Cuiabá- MT, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, Lei nº. 8.722/93, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação, do CONTRAN, e a Resolução nº. 623/2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25/08/2015, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

1.0- DATA, LOCAL HORÁRIO E VISITAÇÃO

1.1 - O leilão Online de Cuiabá e Várzea Grande - MT será encerrado no dia 28/09/2016.

1.2 - Os lances deverão ser ofertados somente através do portal www.sbjud.com.br no período de 13 a 28 de setembro de 2016, com encerramento do leilão a partir das 09h horário local, 10h horário de Brasília.

1.3 - Os lotes poderão ser examinados mediante agendamento através do email cuiaba.nucleo@sbjud.com.br

1.4 - Não será admitida visitação no dia do leilão.

1.5 - As fotos divulgadas no www.sbjud.com.br, serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

1.6 - Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e semelhantes por medida de segurança.

1.7 - Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

1.8 - O leilão só poderá ser interrompido por falha técnica no sistema, devidamente comprovada.

1.9 - Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT. Telefones: (65) 4052-9434 ramais 8237, 8238 e 8239 / e-mail poliana.mikejevs@sbjud.com.br que se incumbirá de desenvolver o procedimento no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº. 017/2013, - DREI.

1.10 - A Leiloeira prestará conta de todo o valor arrecadado no leilão, onde deverá constar o valor total da arrematação, valor total arrecadado da taxa de baixa definitiva (Se houver), e valor total arrecadado com o recorte de chassi (Se houver), valor total da comissão de 5% do leiloeiro, e apresentá-los num prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis contados do fim do prazo para pagamento da arrecadação.

1.11 - Fica a leiloeira responsável para realizar a conferência dos valores de sua comissão de 5% de (cinco) por centos.

1.12 - Responsável pelo Leilão: Comissão Especial de Leilão do Departamento Estadual De Trânsito Do Estado de Mato Grosso.

2.0- DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1 - O produto em licitação constitui-se em bens móveis que se encontram apreendidos e não reclamados pelos seus proprietários no pátio do DETRAN-MT há mais de 60 (sessenta) dias conforme Resolução 623/2016, que revogou a Resolução 331/09 do CONTRAN e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

2.2 - O valor mínimo inicial de arrematação estará disponível nos anexos I e II do presente edital e na internet no endereço eletrônico www.sbjud.com.br.

2.3 - Serão vendidos no leilão veículos, que possuem condições de circulação, ou seja, que terão direito a documentação CRV e CRLV, quais não serão entregues ao arrematante, devendo por esses ser expedido a segunda via, posto que recuperável em seu estado físico.

2.4 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

2.5 - O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.6 - O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes antes de ofertar lances, isentando a Leiloeira e a vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e a Leiloeira oficial não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

2.7 - O presidente da Comissão de leilão poderá, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes no momento do leilão, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

2.8 - Os veículos poderão ser retirados pelo proprietário até 1 (um) dia antes do encerramento do leilão, desde que comprovados os pagamentos de todos os débitos do cadastro do veículo, inclusive a comissão da leiloeira de 5% sobre o valor dos pagamentos efetuados caso existam lances já ofertados no portal para o bem em questão ou ordem judicial.

3- DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS.

3.1 - Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente nos dias da visitação.

3.2- Fica sob a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, e realizar a vistoria final para a conclusão da transferência de propriedade.

3.3 - O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.4 - O DETRAN/MT não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente deverão ser recolocados em circulação depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso e desgaste do tempo e assim concluir o processo de transferência da propriedade.

3.5 - O veículo será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus anteriores à data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito DETRAN-MT, conforme Resolução 623/2016, que revogou a resolução 331/09 e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015.

4.0- DOS ARREMATANTES - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.

4.1- Para participar do leilão os interessados deverão se cadastrar com antecedência através do site www.sbjud.com.br encaminhar as cópias digitalizadas dos documentos conforme item 4.4, no email: cuiaba.nucleo@sbjud.com.br até 24hs(vinte e quatro) antes do dia do encerramento do leilão.

4.2- O leiloeiro ficará obrigado a recolher toda a documentação dos arrematantes relacionados no item 4.5 e entregá-los juntamente com relatório final do leilão.

4.3- Os interessados que não se cadastrarem no prazo acima estabelecido item 4.1 não poderão ofertar lances no leilão.

4.4 Poderão participar do leilão, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF e CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, possuidores de documento de identificação, sendo:

A) Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência com data máxima de 30 dias anteriores ao Leilão.

B) Pessoas Jurídicas: Contrato Social devidamente registrado, Cartão de CNPJ e documento de identidade RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou representante legal.

4.5 - Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau: Servidores do DETRAN-MT, dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários.

4.6- Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil e Polícia Rodoviária Federal. Proprietário, Representante e/ou funcionários da Empresa Prestadora de Serviços ao Leilão.

4.7 - Os responsáveis pelo Leilão.

4.8 - A leiloeira.

4.9- Não poderão participar do processo licitatório as pessoas físicas e jurídicas proprietárias dos veículos que se encontram relacionados nos anexos deste edital.

5 - DOS LANCES

5.1-O leiloeiro deverá efetuar a venda a vista, para quem oferecer lance igual ou acima da avaliação.

5.2-Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo I e II deste Edital.

5.3- Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4- O sistema de leilão não admite o recebimento de mais de uma oferta de lance simultânea, restando aceita apenas a registrada no portal, todavia, toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal Superbid a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

5.5 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93 e perdimento de qualquer valor já pago em relação ao lote.

5.6- As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

6.0- DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

6.1 - Os veículos leiloados deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

6.2- O prazo legal para a abertura do processo de transferência (30) trinta dias, será contado à partir do dia: 27/10/2016 dos veículos com direito a documentação, sem ônus da multa de recibo.

6.3- Transcorrido os (30) trinta dias legais conforme item 6.2 sem que os arrematantes procedam a abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

6.4 - Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados nas dependências do DETRAN/MT.

6.5 - O DETRAN/MT se reserva ainda o direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa.

6.6 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão obedecendo a ordem conforme a Lei 13.160 do dia 25/08/2015.

6.7 - No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, estes serão, encaminhado para cobrança judicial e serão inscritos em DÍVIDA ATIVA, em nome do proprietário que se encontra no registro do veículo.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos dos valores do arremate serão recolhidos pelo documento de arrecadação (DAR) de forma individual, gerados

pela comissão de leilão, após o encerramento do certame e entregue a leiloeira, que fará o encaminhamento aos arrematantes. No (DAR) deverá constar o Nome do Arrematante, CPF ou CNPJ, número do lote, valor do arremate, TSE vigente cobrado pela Sefaz(se houver), vencimento e dados do veículo. O pagamento será em espécie.

7.2- Em caso de inadimplência, a multa devida, conforme item 12.2, pelo arrematante será recolhida na conta do DETRAN-MT, sem prejuízo dos valores elencados no item 7.3.

7.3- Os arrematantes presentes pagarão no ato da arrematação, a comissão da leiloeira no valor de 5% em cima do arremate.

7.4- O arrematante é responsável pelo pagamento proporcional do valor do débito de IPVA do ano de 2016 juntamente com os juros, em caso de vencimento. O débito a ser pago pelo arrematante corresponderá a tantos doze avos do valor anual do imposto, quantos forem os meses-calendário faltantes para o término do ano civil, desprezada a fração do mês da ocorrência do leilão.

7.5- Somente os débitos de seguro e licenciamento do ano 2016 serão isentos de pagamentos

7.6 - O prazo para o pagamento do DAR, mencionado no item 7.1 é de 03 (Três) dias úteis, a contar do 1º(primeiro) dia útil do encerramento do leilão.

8.0 - RATEIO DOS VALORES

8.1-Os valores arrecadados serão utilizados para a quitação dos valores devidos de cada veículo, atendida a seguinte ordem (Art.328 lei 13.160) 25/08/2015.

1. Custeio da realização do leilão.

2. Despesa com Remoção e Estadia.

3. Tributos Vinculados ao Veículo.

4. Credores Trabalhistas, créditos com garantia real, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

5. As multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão.

5. Multas devidas ao DETRAN-MT

6. Multas devidas aos órgãos integrantes do SNT em ordem cronológica de aplicação da penalidade. Seguida esta ordem, os demais órgãos que tiverem direito de crédito sobre o veículo, como Polícia Rodoviária, DETRAN e Prefeituras de outros Estados, terão 30 (trinta) dias para manifestar interesse em receber suas pendências.

Para isto, a Comissão Especial de Leilão comunicará, simultaneamente, todos os órgãos detentores de créditos não prescritos para que se habilitem.

7. Os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

9 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE.

9.1- Os lotes somente serão liberados após a entrega do relatório final emitido pelo leiloeiro, com a ata e todas as documentações.

9.1.1 - Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves e placas (quando necessário), regularização de motor(Troca ou Remarcação) se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos do pátio.

9.1.2-O DETRAN/MT não se responsabiliza pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes.

9.1.3- Somente o arrematante poderá retirar o veículo do pátio ou seu representante legal munido de uma procuração por instrumento público, com poderes específicos e total descrição do veículo.

9.1.4- Após a retirada do veículo do pátio do DETRAN/MT não será aceita em hipótese alguma a sua devolução, seja por desistência, arrependimento por parte do arrematante, pois é de sua responsabilidade vistoriar os bens antes da arrematação.

9.1.5 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2- A retirada dos bens leiloados na Cidade de Cuiabá e V. Grande-MT dar-se-á em 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia da finalização do leilão, com horários a ser estabelecido pela comissão de leilão, com o propósito de evitar tumulto na retirada dos lotes.

9.3- Os arrematantes que não retirarem os bens arrematados do pátio no prazo estabelecido no item 9.2 perderá o direito total sobre bem arrematado assim como os valores pagos estabelecidos no item 7.3, e consequentemente o lote arrematado voltará ao pátio do DETRAN/MT e será novamente leilado.

9.4- Os lotes da cidade de Cuiabá e Várzea Grande-MT serão retirados na sede do Detran/MT, nesta Capital.

9.5 - Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade, às expensas do arrematante, tanto na saída quanto na volta ao órgão para proceder à vistoria final de transferência, não será liberado nenhum veículo sem esta condição.

9.6- Nenhum veículo vendido no leilão do DETRAN MT, poderá circular sem o documento obrigatório de licenciamento, ficando o arrematante responsável por qualquer infração que venha a cometer.

9.7 - Fica na responsabilidade do arrematante realizar a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (DETRAN/MT) e seguir todos os procedimentos exigidos pelo órgão para a realização e conclusão da transferência, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as taxas correspondentes, incluindo taxa de exclusão de gravame quando houver, entre outras taxas quando necessário, bem como se adequar a todos os procedimentos de registro exigido pelo CTB.

9.8- Os veículos arrematados no leilão promovido pelo DETRAN-MT deverão ser transferidos preferencialmente dentro do ESTADO DE MATO GROSSO, caso o arrematante não cumpra este artigo será sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

9.9- O DETRAN-MT em hipótese alguma enviará documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto ao órgão pessoalmente ou por seu representante legal.

10.0 - DA ATA

10.1 - Após o término do leilão, e após recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata circunstanciada por escrito e digital, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

10.2-A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo presidente da comissão de leilão, pelo secretário da comissão, pelos seus membros e

interessados que o desejarem.

10.3-O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão e carta arremate com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo máximo para pagamento do DAR, incluindo toda a documentação dos arrematantes; copia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus receptivos lotes.

10.4- Este prazo estabelecido no item 10.3 não será prorrogado em hipótese alguma.

11 - DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no parágrafo 4º, do inciso VI, do artigo 43 Lei nº. 8.666/93. Publicado no Diário Oficial do Estado - IOMAT.

12 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Estarão sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participem deste Leilão.

12.2 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) por lote, caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pelo DETRAN MT por um prazo de 5 (cinco) anos.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

14 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1 - Antes da retirada dos lotes arrematados, o Presidente da Comissão Especial de Leilão do DETRAN/MT, poderá preservando o interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-los parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o direito e a ampla defesa dos interessados.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para a cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

15.2 - Caberá a Diretoria de Veículo do DETRAN-MT, a responsabilidade pelos procedimentos finais e regularização de toda a documentação dos veículos leiloados fornecendo aos arrematantes o número do CRV (Certificado de Registro do Veículo) para a efetivação da transferência.

15.3 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão.

15.4 - Fica eleita a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.

15.5 - Fazem parte desse Edital os anexos I e II.

Anexo - I

Lote	Placa	Chassi	RENAVAM	Motor	Proprietário	Credor	Marca	Cor	Fab/Mod	C	
2794	KAH9800	8AFZZZ54ZSJ040856	00646391780	USC812878	MARCIO FERREIRA MORAIS	JOSE TRESCINCO DE ADMINISTRADORA S/C LTDA	I/FORD VERONA GL	1.8i	PRATA	1995/1995	V
2795	NUF0177	8AJFZ29G3A6117340	00256010617	1KD5123939	DENIO MARTINS DE SIQUEIRA		I/TOYOTA CD4X4 SRV	HILUX	PRATA	2010/2010	V
2797	JYM6941	8AWZZZ377TA845897	00666832781	UNC701796	PAULO LOURENCO FREIRE	BV SA	FINANCEIRA I/VW GOL CLI		AZUL	1996/1996	V
2799	KAT0116	9362AKFW95B009524	00840591373	10FSS14938518	JORGE PENACHIONI	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	PEUGEOT/206 FELINE	14	CINZA	2004/2005	V
2802	CPM3322	93UNB48L7X4001463	00728896273	AGN001299	JULIANO NETO	DIAS BV SA	FINANCEIRA AUDI/A3 1.8		PRATA	1999/1999	V
2805	ALZ7247	93YCB0Y055J543923	00834696274	D7DC760Q024979	ANTONIA OLIVEIRA PENTEADO	BANCO S/A	FINASA RENAULT/CLIO 1.0 H	AUT	PRETA	2004/2005	V
2807	NPP4938	93YLSR7GHAJ354943	00177290595	D4DH760Q075027	LUJZ CARLOS ROCHA MEDEIROS	BANCO S/A.	ITAUCARD RENAULT/LOGAN EXP 1016V		PRATA	2009/2010	V
2809	LGX5121	9BD14600003014079	00286164205	1368171	TIAGO NUNES MACHADO		FIAT/UNO S		VERMELHA	1984/1984	V
2811	JZA5938	9BD146000J3348609	00125782330	1717328	GEREMIAS RODRIGUES DIAS DA SILVA		FIAT/UNO S		CINZA	1988/1988	V

2812	HQL9057	98D146000L3536382	00416974260 3063275	BANCO BRADESCO SA		FIAT/UNO S	PRETA	1990/1990 V
2813	JYK7199	98D146000L3614337	00126450773 3187533	VALDECI ESTEVAO RAMPIM	OMNI CREDITO FINAN.E INVESTIMENTO	S.A. E FIAT/UNO EXPORT	CS VERDE	1990/1990 V
2814	LKA6660	98D146000M3766724	00315485027 3417119	JANIO MACHADO DE SOUZA		FIAT/UNO BRIO	MILLE BEGE	1991/1991 V
2817	JYB3417	98D146000R5255874	00621426393 4003119	LOURDES SUELI TONIAZZO		FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1994/1994 V
2818	JYD5639	98D146000R5319555	00624614450 4083281	VALDEMIR GONCALVES DA SILVA		FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1994/1994 V
2819	BKT3464	98D146000R5330969	00637609360 4095781	VALDECIR APARECIDO VESPAZIANO		FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994/1994 V
2820	NBN3399	98D146027T5862288	00137580240 4817687	JOAO QUIRINO FILHO		FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	1996/1997 V
2821	JYO5527	98D146028V5933908	00679081666 5122956	BANCO S/A	FINASA LUIS MAMEDE DA SILVA	FIAT/UNO MILLE SX	VERDE	1997/1997 V
2822	CJC4035	98D146048V5926292	00677654340 5086180	RODRIGO MARQUES OLIVEIRA	VOLCAR DE VEICULOS EPP	LTDA FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	1997/1997 V
2823	JYO9968	98D146048V5941181	00680710639 5161636	BANCO VEICULOS S A	ITAU MARIA CARDOSO PEREIRA	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1997/1998 V
2825	DZA6925	98D15802786006547	00931189365 146E1011*7686125*	MARIA CONCEICAO	DA BANCO ITAUCARD S/A.	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2007/2008 V
2826	NJA8887	98D15802786145982	00974344109 146E1011*8297433*	NEUZA DA SILVA		FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRETA	2008/2008 V
2829	DQI8387	98D15822764763181	00867194839 146E1011*6601591*	OZENILDO SOARES SILVA	DA BANCO ITAUCARD S/A.	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2005/2006 V
2830	JZM3617	98D15828814217797	00748620737 6182073	BANCO ITAUCARD S/A.		FIAT/UNO SMART	MILLE AZUL	2000/2001 V
2834	KEL4763	98D17141312043695	00754404218 5079886	FABRICIO GOMES NUNES MORAIS		FIAT/PALIO ELX	PRETA	2001/2001 V
2835	HCA8257	98D17146752503713	00835714594 178F10116149209	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	JORGEMAR SILVA PINTO	LUIS FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2004/2005 V
2836	NBI1866	98D178016V0308534	00137648154 5095633	BANCO ITAULEASING S.A.	REJANE DA CRUZ E SILVA	FIAT/PALIO ED	CINZA	1997/1997 V
2837	JYQ9806	98D178096W0636473	00699448042 5457310	ALTAIR PINHEIRO ALMEIDA	DE BV SA	FINANCEIRA FIAT/PALIO EX	CINZA	1998/1998 V
2838	JZA5037	98D178096X0859701	00720551285 5724314	ANDREIA SIMONE COSTA	DA	FIAT/PALIO EX	PRETA	1999/1999 V
2840	JZL1918	98D178837V0483125	00688024718 5307180	JONES PRADO BV DE JESUS SA	FINANCEIRA	FIAT/PALIO WEEKEND	VERDE	1997/1998 V
2842	GVI3341	98D178837W0645644	00703249401 5469246	ALEX SANDRO DA SILVA		FIAT/PALIO WEEKEND	BRANCA	1998/1998 V
2843	KAF1638	98D178858W0551785	00709383983 9911525	WEDER JUNIOR ALMEIDA RONDON		FIAT/PALIO WEEKEND STILE	VERMELHA	1998/1998 V

2846	JZ08674	98FBLZGDA3B797858	00801582911	C4C3797858	ANDERSON VICENTE SILVA	DA		FORD/KA		VERMELHA	2002/2003	V
2847	JZB1425	98FBSZFHAYB316040	00735341460	C4EY316040	RODRIGO DUARTE SANTOS	DOS	BANCO GMAC S/A	FORD/FIESTA GL		VERDE	2000/2000	V
2852	NPK7254	98FZK53AXB320460	00338330763	SMRBB320460	KATIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARCELOS			FORD/KA FLEX		PRETA	2011/2011	V
2853	JZA3250	98FZZZ54ZMB206414	00126313725	1205181	JOSE ERNESTO DOS SANTOS FERREIRA			FORD/VERONA LX		VERMELHA	1991/1991	V
2855	BND0066	98FZZZ54ZPB312773	00608378410	UTB001408	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S/A	EVA BENEDITA DO NASCIMENTO	FORD/ESCORT GHIA	1.8	CINZA		1993/1993	V
2856	JYC6687	98FZZZ54ZPB354397	00127200592	1521468	ALBERTO FABIO DA SILVA LIMA			FORD/ESCORT HOBBY		VERMELHA	1993/1993	V
2857	BOJ7691	98FZZZ54ZRB455955	00639610927	1642578	ALEXANDRO DA SILVA			FORD/ESCORT L		AZUL	1994/1994	V
2859	KDW2693	98FZZZFHAWB262568	00709319010	C4AW262568	LOEDIL SIQUEIRA SICARELI BARBOSA			FORD/FIESTA		BRANCA	1998/1999	V
2861	KCN6413	98G124ARTSC905592	00642786437	B22NZ31015897P	MARIA APARECIDA CORREA			GM/S10		CINZA	1995/1996	V
2863	JYU5624	98G5TC11UGC148123	00125817428	6JC20PA11761	BENEDITO BISPO DA SILVA			GM/CHEVETTE		CINZA	1986/1986	V
2868	KDN9542	98GJK19BWWB545348	00693191775	NN0084899	ANTONIO PORTILHO JUNIOR	DIAS	BANCO ITAU S/A	GM/VECTRA GLS		PRATA	1998/1998	V
2869	JYX3528	98GJK19HWWB571552	00704473712	JU0012406	LEDA PEDROSA BV DE OLIVEIRA SA	FINANCEIRA		GM/VECTRA GLS		PRATA	1998/1998	V
2871	KAT1650	98GRD08Z01G105187	00745317782	DJ0004665	BANCO ITAUCARD S/A.	RUI VIEIRA	SENABIO	GM/CELTA		PRATA	2000/2001	V
2872	KET1867	98GRD08Z02G178513	00784907170	4G0002624	DIEGO GOMES VIANA			GM/CELTA		BRANCA	2002/2002	V
2873	KAG4375	98GRZ08907G103185	00883332000	K60059023	MARCOS JOSE DE PAULA	BANCO GMAC S/A		GM/CELTA 2P LIFE		PRETA	2006/2007	V
2874	KAH0313	98GRZ48908G263672	00957192410	Q40047804	NEIVA EMANOELA MEZA	BV C. SA	FINANCEIRA	GM/CELTA 4P LIFE		BRANCA	2008/2008	V
2876	KAJ0805	98GRZ48X05G165938	00849600111	7V0049102	ORONILTO DE SOUZA GOMES	BANCO PAN S.A.		GM/CELTA 4P LIFE		PRATA	2004/2005	V
2877	NJT7334	98GSA1910AB254588	00206520743	S80091282	ITAMAR PEREIRA	BV SA	FINANCEIRA	CHEVROLET/CLASSIC	PRETA		2010/2010	V
2879	JYX4980	98GSC08WSRC609544	00626848920	B10NZ31034475	CELSO ANTONINHO DIAS DE MOURA			GM/CORSA WIND		VERMELHA	1994/1995	V
2880	JYY0955	98GSC08Z0XC742369	00717810631	AD0015981	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	KAMYLE YASCA BISPO MARTINS		GM/CORSA WIND		VERDE	1999/1999	V
2883	JYK0519	98GSD08ZTTC798079	00659802210	B10NE31057340	IZAEL	BANCO DE BRADESCO		GM/CORSA SUPER		PRATA	1996/1996	V

				SIQUEIRA	FINANCIAMENTO S.A.				
2886	GWR9863	9BGT08C0YB191039	00738698350	NJ0052388	MARCIA ELIANE CARNEIRO	BANCO ITAU S/A	GM/ASTRA GL	PRATA	2000/2000 V
2887	KAM1905	9BGT75B02C162771	00780593766	1C0014485	ALEXANDRE TESSAROLO		GM/ZAIRA CD	BRANCA	2002/2002 V
2889	JZW4374	9BGXF75004C206095	00826913288	6U0010049	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	JOSE AURELIANO DA CRUZ FILHO	GM/MERIVA	BRANCA	2004/2004 V
2890	NJJ0556	9BGXL80809C111569	00972520074	P40072796	BANCO ITAULEASING S.A.	GISLENE ROSA DE DEUS	GM/MONTANA CONQUEST	PRATA	2008/2009 V
2891	KAP9762	9BWAA05U59P053025	00124546110	CCN093910	CACILDA MENDES FREITAS	UNIBANCO UNIAO DE DE BANCOS VW/GOL 1.0 BRASILEIROS S A		PRETA	2009/2009 V
2893	NPO4982	9BWAA05W4CP015004	00329736191	CCP275759	PAULO CESAR BV DOS SANTOS SA	FINANCEIRA	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2011/2012 V
2894	JGE6946	9BWCA05Y13T170398	00806719958	AFZ796645	ANTONIO PEREIRA SILVA	DA BANCO PAN S.A.	VW/GOL SPECIAL	PRETA	2003/2003 V
2897	AWD8629	9BWK05U4DP140313	00494746041	CCRP42867	PETERSON PEDROTTI		VW/SAVEIRO 1.6 CS	BRANCA	2012/2013 V
2901	ADX9468	9BWZZZ30ZLT066282	00189461381	1460614	DIBENS LEASING LAUDICEI S/A ARR. RODRIGUES MERCANTIL SILVA	DA VW/VOYAGE CL		CINZA	1990/1990 V
2903	BFL3315	9BWZZZ30ZMP229477	00433604816	UD186435	GLAUCIA MARIA J DE FARIAS		VW/PARATI CL	BEGE	1991/1991 V
2905	ACA7078	9BWZZZ30ZMT086818	00600282490	UZ1193851	CRISTIANO DAMASCENO BARBOSA		VW/GOL CL	BRANCA	1991/1992 V
2906	JYK1014	9BWZZZ30ZNT026114	00126870780	1272778	MANOEL SANTANA DESPACHO VITAL	BOM BV SA	FINANCEIRA VW/GOL CL	BRANCA	1992/1992 V
2907	JYA8016	9BWZZZ30ZRP235470	00620312580	UNB048309	ANDRE MASSONI		VW/GOL COPA	AZUL	1994/1994 V
2908	JYE4700	9BWZZZ30ZRP279814	00625182820	UNB074335	PAULO ANTONIO COCHIR VARDASCA		VW/SAVEIRO CL	VERDE	1994/1995 V
2909	JYA3846	9BWZZZ30ZRT048179	00620033665	1673581	ERCILIO ANDRE DA SILVA	UNIAO ADMINIS.DE CONSORCIOS SC LTDA	VW/GOL 1000	BRANCA	1994/1994 V
2910	IEF5976	9BWZZZ30ZSP106528	00646042521	UD408273	ROSIMEIRE FRANCISCO SOUZA	DE BV SA	FINANCEIRA VW/SAVEIRO CL 1.8	CINZA	1995/1995 V
2912	JYQ2514	9BWZZZ373WP536306	00696249170	AFZ285548	CONCEICAO HELENA SILVA	DA BV SA	FINANCEIRA VW/GOL MI	BRANCA	1998/1998 V
2915	JYD9052	9BWZZZ377RT002238	00627929990	UNC000948	JOSE JUNIOR PEREIRA BARROS	BV SA	FINANCEIRA VW/GOL CLI	VERDE	1994/1995 V
2916	HRE5626	9BWZZZ377ST101163	00638748550	92169	JOSE FELIX DE SOUZA		VW/GOL 1000I	AZUL	1995/1995 V
2917	KCM2435	9BWZZZ377ST146694	00645014320	107354	JOAQUIM BORBA SOBRINHO		VW/GOL 1000I	PRETA	1995/1995 V
					VALDIR	GMAC ADMINISTRADORA			

2918	JYN2104	9BWZZZ377TP506477	00652087426	UNC130158	CALDEIRA SILVA	DA DE LTDA	CONSORCIOS	VW/GOL I 1.6	PRATA	1996/1996	V
2920	KDM2729	9BWZZZ377TT011108	00139306315	187784	MARCELO FERNANDES	BV SA	FINANCEIRA	VW/GOL 1000I	BRANCA	1996/1996	V
2921	LB16036	9BWZZZ377TT121041	00656120258	UDC073831	OSEIAS PEREIRA CAMPOS			VW/GOL CLI 1.8	PRATA	1996/1996	V
2922	JZW8088	9BWZZZ377VP648344	00691367353	AFR019512	PAULO MARCELO DA SILVA		BANCO PAN S.A.	VW/GOL 16V	BRANCA	1997/1998	V
2923	JYM9991	9BWZZZ377VT000214	00667282734	AFZ012043	MARILENE FIGUEIREDO OLIVEIRA		DE BANCO PAN S.A.	VW/GOL MI	CINZA	1997/1997	V
2924	AGY6046	9BWZZZ377VT060243	00672721791	AFZ063423	ELIZETE LEMES DA SILVA			VW/GOL MI	VERMELHA	1997/1997	V
2925	JYM4645	9BWZZZ377VT088550	00675001641	AFZ089301	KESSIA NARA MARTINOTTO			VW/GOL MI	VERMELHA	1997/1997	V
2926	JZY4848	9BWZZZ377VT03910	00685644367	AFZ205510	ODEMILSON PAES DA SILVA	BANCO S/A	FINASA	VW/GOL MI	BRANCA	1997/1998	V
2927	JYP3624	9BWZZZ377WP531053	00695809369	AFZ280760	JOAO PEREIRA ANANIAS	BANCO S/A	DIBENS	VW/GOL MI	BRANCA	1998/1998	V
2928	JZA9488	9BWZZZ377YP007461	00721712908	UNF107355	BANCO ITAUCARD S/A.		APARECIDO MARQUES SILVA	DA VW/GOL 1.6	BRANCA	1999/2000	V
2933	JYB4887	9BD146000J3314385	00410860409	2729682	SANDRA REGINA A. PONDE			FIAT/UNO S	VERMELHA	1988/1988	V
2934	CTP3701	9BD146000M3694411	00432122974	146B0003314489	ADEMIR OLIVEIRA SOUZA	DE		FIAT/UNO MILLE	VERDE	1991/1991	V
2935	JYE1628	9BD146000N3892167	00126876134	3579692	BERENICE MARIA DA COSTA BATISTA			FIAT/UNO S 1.5	VERMELHA	1992/1993	V
2936	HQS9092	9BD146000P3973650	00609003178	3675254	JOSE CARLOS DE CAMPOS			FIAT/UNO MILLE	VERDE	1993/1993	V
2937	ADR9578	9BD146000P3995845	00609891693	3699897	SERGIO MARTINS OLIVEIRA	DE		FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	1993/1993	V
2938	GPF3826	9BD146000P5136623	00615512356	3857238	CARLOS HENRIQUE MUNIZ		BANCO ITAU S/A	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1993/1994	V
2939	KAR4570	9BD146000R5341948	00626882664	4108711	DORACI GARCIA		FINASA S/A C.F.L.	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1994/1995	V
2940	JZK4697	9BD146027T5862163	00763145254	4815142	GILMARA LOPES DA SILVA		BANCO PAN S.A.	FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	1996/1997	V
2943	DQR5240	9BD17164G72842180	00899335586	178F10117228211	FELIPE DOMINGUES SILVA ANDRADE	DE		FIAT/PALIO FLEX	FIRE CINZA	2006/2007	V
2945	JZO6510	9BD178236Y0974222	00725136979	5849047	MARIA IZABEL S.DO AMARAL			FIAT/PALIO ELX	CINZA	1999/2000	V
2948	JZH1997	9BFZZZ54Z58729615	00637620267	52440	JADES MAURO DE ALBUQUERQUE	BV SA	FINANCEIRA	FORD/ESCORT HOBBY	1.0 AZUL	1995/1995	V
2951	JYL0778	9BFZZZFDATB017263	00658770950	C4ATE25970	MARIA BARBOSA DOS SANTOS			FORD/FIESTA	PRETA	1996/1996	V
2956	JYN3327	9BGJG19BVVB588422	00678263167	R80015668	WELLINGTON BARBOSA MIRACHI			GM/VECTRA GL	CINZA	1997/1997	V

2957	JYS5453	9BGJK19BWWB544896	00695146548	NN0084691	MARIA CECILIA GONCALVES LOPES		GM/VECTRA GLS	VERDE	1998/1998	V
2958	KAL5555	9BGKT08GRRRC349715	00619306033	B18LZ31113391	EDVALDO NOGUEIRA SILVA	DA	GM/KADETT GL	CINZA	1994/1994	V
2959	JZI9894	9BGRD08Z02G146314	00779177290	7A0027057	SANTANDER LEASING ARR. MERCANTIL	ANTONIA S.A AUXILIADORA AMORIM	DE GM/CELTA	BRANCA	2002/2002	V
2961	NJN3716	9BGRZ0810AG120605	00148331017	S90052701	BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	CELSO OLIVEIRA SOUZA	DE GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2009/2010	V
2962	KAG4155	9BGRZ08907G112243	00883326450	K70030083	RODRIGO NEVES FILGUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2006/2007	V
2963	JYR3613	9BGSC68ZWWC729393	00694883140	B50119022	CRISTINA GONCALVES MELO		GM/CORSA WIND	PRATA	1998/1998	V
2964	JYU9717	9BGSC68ZXWC609638	00701875712	BT0021323	ANTONIO MARCOS MORAIS	DE	GM/CORSA WIND	BRANCA	1998/1999	V
2965	JYT0680	9BGTB11NNNC132593	00126407827	JF05UL43031	KLEBER ALOISIO QUINTANA	BANCO ESTADO S/A	DO MT DE GM/CHEVETTE JUNIOR	VERDE	1992/1992	V
2967	BGZ4509	9BGTC80UKJC107652	00416111645	8J127TA37665	JONAS FREITAS	ALVES	GM/CHEVY 500 SL	CINZA	1988/1989	V
2968	DCQ0816	9BGTTO8C0YB202753	00742489973	NJ0057224	ANTONIO CAMPOS ARAUJO	DE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	GM/ASTRA GL	PRETA	2000/2000	V
2971	JZQ8966	9BGXF19004C208825	00829098402	5U0016590	EDIMARCIO FRANCISCO ROCHA	DA BV SA	FINANCEIRA GM/CORSA SEDAN	PRATA	2004/2004	V
2973	NPC0143	9BWAA05W0CP023097	00333429001	CCP282674	SANTANDER LEASING ARR. MERCANTIL	NORBERTO LAYON COENGA	VW/GOL 1.0 GIV	PRETA	2011/2012	V
2977	NJN5240	9BWCA05W28T121166	00944031455	BNW361285	EVANIL LEITE DA SILVA	G BANCO VOLKSWAGEN S.A	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007/2008	V
2978	KAQ0389	9BWCA05WX7P012297	00897664760	BNW123536	PSA FINANCE ARR. MERCANTIL S.A	THIAGO CAMPELO DA SILVA	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2006/2007	V
2980	JZJ2224	9BWCA05Y42T133800	00779288483	ASF010698	ADAILTON DAS NEVES COUTINHO	BANCO VOLKSWAGEN S.A	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2002/2002	V
2981	HQW3880	9BWZZZ30ZET401653	00131093967	BP086957	VALDIR CARVALHO EVANGELISTA	DE	VW/GOL S	VERDE	1984/1984	V
2984	BLM2342	9BWZZZ30ZPT059706	00611226081	UE400873	PAULO ROCHA RIBEIRO		VW/GOL GL 1.8	VERMELHA	1993/1993	V
2987	JYJ6414	9BWZZZ30ZRT049773	00554335620	1675460	ETELVINO SANTANA	JOAO	VW/GOL 1000	VERDE	1994/1994	V
2988	JYA6696	9BWZZZ30ZRT064993	00620225068	1688045	ANTONIO APPARECIDO LOUREIRO		VW/GOL CL	BRANCA	1994/1994	V
2989	KAJ1177	9BWZZZ374YT021702	00720144620	UQG001807	BANCO ITAUCARD S/A.	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA	DE VW/PARATI 2.0	PRATA	1999/2000	V

2992	MZQ0191	9BWZZZ377VP622024	00138385629	AFZ208999	JOAO DA SILVA	JANUARIO	BANCO MERCANTIL DE SP S/A	VW/GOL	BRANCA	1997/1998	V
2993	KAS8448	9BWZZZ377VT228807	00686951972	AFZ225920	DIBENS S/A	LEASING ARR.	JOAO RAIMUNDO A. DE FIGUEIREDO	VW/GOL MI	VERMELHA	1997/1998	V
2995	KAM2209	9BWZZZ558TB836766	00659601737	UVA038783	CLEITON SERAFIM TAVARES		BANCO BMG SA	VW/LOGUS	CINZA	1996/1996	V
Lote	Placa	Chassi	Renavan	Marca	Avaliação Inicial	Estadia	AR	Publicação	Licen	C.Venda	Total
2794	KAH9800	8AFZZZ54ZSJ040856	00646391780	I/FORD VERONA GL	1.800,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2795	NUF0177	8AJFZ29G3A6117340	00256010617	I/TOYOTA CD4X4 SRV	12.000,00		7,32	60,80		22,69	90,81
2797	JYM6941	8AWZZZ377TA845897	00666832781	I/VW GOL CLI	2.000,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2799	KAT0116	9362AKFW95B009524	00840591373	PEUGEOT/206 FELINE	2.000,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2802	CPM3322	93UNB48L7X4001463	00728896273	AUDI/A3 1.8	2.500,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2805	ALZ7247	93YCB0Y055J543923	00834696274	RENAULT/CLIO 1.0 H	2.100,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2807	NPP4938	93YLSR7GHAJ354943	00177290595	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	3.500,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2809	LGX5121	9BD14600003014079	00286164205	FIAT/UNO S	1.000,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2811	JZA5938	9BD146000J3348609	00125782330	FIAT/UNO S	1.300,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2812	HQL9057	9BD146000L3536382	00416974260	FIAT/UNO S	1.200,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2813	JYK7199	9BD146000L3614337	00126450773	FIAT/UNO EXPORT	900,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2814	LKA6660	9BD146000M3766724	00315485027	FIAT/UNO BRIO	1.000,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2817	JYB3417	9BD146000R5255874	00621426393	FIAT/UNO ELECTRONIC	1.500,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2818	JYD5639	9BD146000R5319555	00624614450	FIAT/UNO ELECTRONIC	1.000,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2819	BKT3464	9BD146000R5330969	00637609360	FIAT/UNO ELECTRONIC	1.000,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2820	NBN3399	9BD146027T5862288	00137580240	FIAT/UNO MILLE SX	1.200,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2821	JYO5527	9BD146028V5933908	00679081666	FIAT/UNO MILLE SX	1.300,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2822	CJC4035	9BD146048V5926292	00677654340	FIAT/UNO MILLE SX	1.000,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92
2823	JYO9968	9BD146048V5941181	00680710639	FIAT/UNO MILLE SX	1.300,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2825	DZA6925	9BD15802786006547	00931189365	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	1.800,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2826	NJA8887	9BD15802786145982	00974344109	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2.200,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2829	DQIB387	9BD15822764763181	00867194839	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	1.800,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2830	JZM3617	9BD15828814217797	00748620737	FIAT/UNO SMART	1.600,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11

2834	KEL4763	98D17141312043695	00754404218	FIAT/PALIO ELX	2.000,00		7,32	60,80	126,06	22,69	216,87
2835	HCA8257	98D17146752503713	00835714594	FIAT/PALIO FIRE	2.000,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2836	NBI1866	98D178016V0308534	00137648154	FIAT/PALIO ED	1.900,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2837	JYQ9806	98D178096W0636473	00699448042	FIAT/PALIO EX	2.000,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2838	JZA5037	98D178096X0859701	00720551285	FIAT/PALIO EX	1.900,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2840	JZL1918	98D178837V0483125	00688024718	FIAT/PALIO WEEKEND	2.500,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2842	GVI3341	98D178837W0645644	00703249401	FIAT/PALIO WEEKEND	1.300,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2843	KAF1638	98D178858W0551785	00709383983	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2.200,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2846	JZO8674	98FBLZGDA3B797858	00801582911	FORD/KA	1.700,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2847	JZB1425	98FBFSZFHAYB316040	00735341460	FORD/FIESTA GL	2.000,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2852	NPK7254	98FZK53AXB320460	00338330763	FORD/KA FLEX	4.000,00	330,00	7,32	60,80	126,06	22,69	546,87
2853	JZA3250	98FZZZ54ZMB206414	00126313725	FORD/VERONA LX	800,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2855	BND0066	98FZZZ54ZPB312773	00608378410	FORD/ESCORT GHIA	1.800,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2856	JYC6687	98FZZZ54ZPB354397	00127200592	FORD/ESCORT HOBBY	1.500,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2857	BOJ7691	98FZZZ54ZRB455955	00639610927	FORD/ESCORT L	1.300,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2859	KDW2693	98FZZZFHAWB262568	00709319010	FORD/FIESTA	1.600,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2861	KCN6413	98G124ARTSC905592	00642786437	GM/S10	3.000,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2863	JYU5624	98G5TC11UGC148123	00125817428	GM/CHEVETTE	800,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2868	KDN9542	98GJK19BWWB545348	00693191775	GM/VECTRA GLS	2.500,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2869	JYX3528	98GJK19HWWB571552	00704473712	GM/VECTRA GLS	2.500,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2871	KAT1650	98GRD08Z01G105187	00745317782	GM/CELTA	1.000,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2872	KET1867	98GRD08Z02G178513	00784907170	GM/CELTA	2.000,00		7,32	60,80	126,06	22,69	216,87
2873	KAG4375	98GRZ08907G103185	00883332000	GM/CELTA 2P LIFE	2.800,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2874	KAH0313	98GRZ48908G263672	00957192410	GM/CELTA 4P LIFE	3.000,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2876	KAJ0805	98GRZ48X05G165938	00849600111	GM/CELTA 4P LIFE	2.500,00	330,00	16,31	60,80	126,06	22,69	555,86
2877	NJT7334	98GSA1910AB254588	00206520743	CHEVROLET/CLASSIC	3.000,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2879	JYX4980	98GSC08WSRC609544	00626848920	GM/CORSA WIND	900,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2880	JYY0955	98GSC08Z0XC742369	00717810631	GM/CORSA WIND	1.200,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2883	JYK0519	98GSD08ZTTC798079	00659802210	GM/CORSA SUPER	1.200,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2886	GWR9863	98GTT08C0YB191039	00738698350	GM/ASTRA GL	2.300,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2887	KAM1905	98GTT75B02C162771	00780593766	GM/ZAFIRA CD	4.200,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2889	JZW4374	98GXF75004C206095	00826913288	GM/MERIVA	3.500,00	330,00	16,31	60,80		22,69	429,80
2890	NJJ0556	98GXL80809C111569	00972520074	GM/MONTANA CONQUEST	4.000,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98

2891	KAP9762	9BWAA05U59P053025	00124546110	VW/GOL 1.0	2.500,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92
2893	NPO4982	9BWAA05W4CP015004	00329736191	VW/GOL 1.0 GIV	2.500,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2894	JGE6946	9BWCA05Y13T170398	00806719958	VW/GOL SPECIAL	1.800,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92
2897	AWD8629	9BWK05U4DP140313	00494746041	VW/SAVEIRO 1.6 CS	5.000,00		16,31	60,80	126,06	22,69	225,86
2901	ADX9468	9BWZZZ30ZLT066282	00189461381	VW/VOYAGE CL	500,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2903	BFL3315	9BWZZZ30ZMP229477	00433604816	VW/PARATI CL	800,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2905	ACA7078	9BWZZZ30ZMT086818	00600282490	VW/GOL CL	900,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2906	JYK1014	9BWZZZ30ZNT026114	00126870780	VW/GOL CL	1.400,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92
2907	JYA8016	9BWZZZ30ZRP235470	00620312580	VW/GOL COPA	1.500,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2908	JYE4700	9BWZZZ30ZRP279814	00625182820	VW/SAVEIRO CL	1.300,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2909	JYA3846	9BWZZZ30ZRT048179	00620033665	VW/GOL 1000	1.700,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2910	IEF5976	9BWZZZ30ZSP106528	00646042521	VW/SAVEIRO CL 1.8	1.400,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2912	JYQ2514	9BWZZZ373WP536306	00696249170	VW/GOL MI	1.700,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2915	JYD9052	9BWZZZ377RT002238	00627929990	VW/GOL CLI	1.400,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2916	HRE5626	9BWZZZ377ST101163	00638748550	VW/GOL 1000I	1.900,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2917	KCM2435	9BWZZZ377ST146694	00645014320	VW/GOL 1000I	1.200,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2918	JYN2104	9BWZZZ377TP506477	00652087426	VW/GOL I 1.6	2.100,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92
2920	KDM2729	9BWZZZ377TT011108	00139306315	VW/GOL 1000I	1.900,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2921	LBI6036	9BWZZZ377TT121041	00656120258	VW/GOL CLI 1.8	1.200,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2922	JZW8088	9BWZZZ377VP648344	00691367353	VW/GOL 16V	2.100,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2923	JYM9991	9BWZZZ377VT000214	00667282734	VW/GOL MI	2.000,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92
2924	AGY6046	9BWZZZ377VT060243	00672721791	VW/GOL MI	2.000,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2925	JYM4645	9BWZZZ377VT088550	00675001641	VW/GOL MI	1.300,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2926	JZY4848	9BWZZZ377VT203910	00685644367	VW/GOL MI	1.900,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2927	JYP3624	9BWZZZ377WP531053	00695809369	VW/GOL MI	2.300,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2928	JZA9488	9BWZZZ377YP007461	00721712908	VW/GOL 1.6	2.500,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2933	JYB4887	9BD146000J3314385	00410860409	FIAT/UNO S	1.300,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2934	CTP3701	9BD146000M3694411	00432122974	FIAT/UNO MILLE	900,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2935	JYE1628	9BD146000N3892167	00126876134	FIAT/UNO S 1.5	1.000,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2936	HQS9092	9BD146000P3973650	00609003178	FIAT/UNO MILLE	1.000,00	330,00	7,32	60,80	126,06	22,69	546,87
2937	ADR9578	9BD146000P3995845	00609891693	FIAT/UNO ELECTRONIC	1.300,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2938	GPF3826	9BD146000P5136623	00615512356	FIAT/UNO ELECTRONIC	1.400,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2939	KAR4570	9BD146000R5341948	00626882664	FIAT/UNO ELECTRONIC	1.300,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92
2940	JZK4697	9BD146027T5862163	00763145254	FIAT/UNO MILLE SX	1.100,00	330,00	16,31	60,80	252,12	22,69	681,92

2943	DQR5240	9BD17164G72842180	00899335586	FIAT/PALIO FLEX	FIRE	2.300,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2945	JZO6510	9BD178236Y0974222	00725136979	FIAT/PALIO ELX		2.000,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2948	JZH1997	9BFZZZ54ZSB729615	00637620267	FORD/ESCORT HOBBY	1.0	500,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2951	JYL0778	9BFZZZFDATB017263	00658770950	FORD/FIESTA		1.200,00	330,00	7,32	60,80	378,18	22,69	798,99
2956	JYN3327	9BGJG19BTVB588422	00678263167	GM/VECTRA GL		2.200,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2957	JYS5453	9BGJK19BWWB544896	00695146548	GM/VECTRA GLS		2.200,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2958	KAL5555	9BGKT08GRRC349715	00619306033	GM/KADETT GL		2.800,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2959	JZI9894	9BGRD08Z02G146314	00779177290	GM/CELTA		2.100,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2961	NJN3716	9BGRZ0810AG120605	00148331017	GM/CELTA 2P LIFE		2.600,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2962	KAG4155	9BGRZ08907G112243	00883326450	GM/CELTA 2P LIFE		2.500,00	330,00	16,31	60,80	126,06	22,69	555,86
2963	JYR3613	9BGSC68ZWWC729393	00694883140	GM/CORSA WIND		2.300,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2964	JYU9717	9BGSC68ZXWC609638	00701875712	GM/CORSA WIND		2.200,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2965	JYT0680	9BGTB11NNNC132593	00126407827	GM/CHEVETTE JUNIOR		300,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2967	BGZ4509	9BGTC80UKJC107652	00416111645	GM/CHEVY 500 SL		800,00	330,00	7,32	60,80	504,24	22,69	925,05
2968	DCQ0816	9BGT08C0YB202753	00742489973	GM/ASTRA GL		2.000,00	330,00	16,31	60,80	126,06	22,69	555,86
2971	JZQ8966	9BGXF19004C208825	00829098402	GM/CORSA SEDAN		2.200,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2973	NPC0143	9BWAA05W0CP023097	00333429001	VW/GOL 1.0 GIV		2.300,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2977	NJN5240	9BWCA05W28T121166	00944031455	VW/GOL 1.0		1.900,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2978	KAQ0389	9BWCA05WX7P012297	00897664760	VW/GOL 1.0		2.100,00	330,00	16,31	60,80	126,06	22,69	555,86
2980	JZJ2224	9BWCA05Y42T133800	00779288483	VW/GOL SPECIAL		1.700,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2981	HQW3880	9BWZZZ30ZET401653	00131093967	VW/GOL S		1.000,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2984	BLM2342	9BWZZZ30ZPT059706	00611226081	VW/GOL GL 1.8		1.300,00	330,00	7,32	60,80	630,30	22,69	1051,11
2987	JYJ6414	9BWZZZ30ZRT049773	00554335620	VW/GOL 1000		1.500,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2988	JYA6696	9BWZZZ30ZRT064993	00620225068	VW/GOL CL		1.500,00	330,00	7,32	60,80	252,12	22,69	672,93
2989	KAJ1177	9BWZZZ374YT021702	00720144620	VW/PARATI 2.0		3.200,00	330,00	16,31	60,80	378,18	22,69	807,98
2992	MZQ0191	9BWZZZ377VP622024	00138385629	VW/GOL		1.300,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
2993	KAS8448	9BWZZZ377VT228807	00686951972	VW/GOL MI		1.300,00	330,00	16,31	60,80	630,30	22,69	1060,10
2995	KAM2209	9BWZZZ558TB836766	00659601737	VW/LOGUS		1.400,00	330,00	16,31	60,80	504,24	22,69	934,04
Totais 222.900,00 37620,00			1439,12	7174,40		54710,04	2677,42	103620,98				

ARNON OSNY MENDES LUCAS*

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*

PRESIDENTE DO DETRAN/MT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

*ORIGINAL ASSINADO

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar